

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Fazendo Acontecer*

**LEI MUNICIPAL Nº 1523 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento da despesa do corrente exercício, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), à dotação abaixo indicada:

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO:**

01.06.06.26.782.586.1 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE OBRAS D'ARTE

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>R\$</b>
44.90.51.00	Obras e instalações	1.500.000,00

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de decreto da chefe do Poder Executivo, usando como fonte de recursos, aquelas preconizadas no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 21 de novembro de 2007.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**